

MÓDULO DE PRODUTIVIDADE - ANEXO II DA RESOLUÇÃO CNJ N. 76/2009

PERGUNTAS FREQUENTES

PERGUNTAS GERAIS

Como será o envio dos dados relativos ao Módulo de Produtividade?	Os arquivos referentes ao Módulo de Produtividade (Anexo II da Resolução CNJ n. 76/2009) deverão ser encaminhados via sistema a ser disponibilizado no Sistema de Controle de Acesso do CNJ. O modelo dos arquivos foram enviados por e-mail. O sistema poderá ser acessado pelos endereços www.cnj.jus.br/corporativo ou www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros .
Posso enviar os dados por e-mail?	Não, somente serão aceitos os dados encaminhados via sistema.
Como posso ter acesso ao sistema do Módulo de Produtividade?	Para a liberação de acesso ao Módulo de Produtividade é importante que o Tribunal encaminhe ao e-mail estatistica@cnj.jus.br o arquivo atualizado com os dados cadastrais dos usuários que atualmente já acessam o sistema Justiça em Números. Caso algum servidor necessite de acesso exclusivo ao módulo de produtividade ou ao sistema Justiça em Números, favor informar no e-mail.
A partir de quando os dados relacionados ao módulo produtividade serão exigidos pelo CNJ ?	15.04.2016
Como posso ter acesso às planilhas que servem de referência para o preenchimento dos Passos 1 a 5 do Módulo de Produtividade?	Elas podem ser consultadas no próprio sistema. Em cada passo existe a possibilidade de verificar os modelos dos arquivos .xml ou xls, que possuem a descrição de cada variável.
Qual o período a ser informado no dia 15.04.2016	Serão informadas as produtividades de janeiro/2015 a março/2016
Os dados referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 2015 podem ser anuais totais?	Não, os dados deverão ser encaminhados por mês. De acordo com a preferência do tribunal podem ser enviados os dados de todos os meses em um único arquivo ou separar as informações por mês ou outro critério, fazendo vários uploads.

Em caso de atualização dos arquivos 1 e 2, envia-se somente a alteração ou o arquivo com todos os registros vigentes?	Será necessária atualização de todos os dados da planilha apenas na primeira carga (primeiro mês). Posteriormente será necessário enviar as eventuais alterações de estrutura de unidades judiciárias ou magistrados ou semestralmente, com data base do último dia do semestre.
Para a inserção dos dados relativos ao Prov. nº 49/15 (Produtividade dos magistrados e Serventias de 1º Grau), deverão ser utilizadas as mesmas classes da variável Cn1º-Casos Novos de 1º Grau (tabela de parametrização)?	Sim, a parametrização se aplica tanto ao anexo I quanto ao anexo II da Resolução nº 76/2009.
Há um número limite de usuários para acesso ao sistema Justiça em Números por Tribunal?	A previsão é de 6 nomes, mas caso haja necessidade, podem ser inseridos mais usuários.
Deixar de realizar o upload do Módulo de Produtividade Mensal, no prazo, poderá afetar a concessão do Selo Justiça em Números?	Sim, já que ele integra a Resolução CNJ n. 76/2009.
Os códigos que recebemos são utilizados atualmente em algum outro Sistema do CNJ? Qual a forma que eles foram gerados?	Sim, eles fazem parte do cadastro das unidades judiciárias junto ao CNJ. Eles foram gerados, individualmente, por cada unidade judiciária, por ocasião do preenchimento do sistema Justiça Aberta.
DÚVIDAS - PASSO 1 e 2 Cadastro das Serventias Judiciárias e dos Magistrados	
Como faço para cadastrar novas serventias? Qual código devo utilizar?	Para o cadastro das novas serventias, deverá ser utilizado o código 0. Cadastrando a serventia com o código 0, o sistema entende que é uma nova serventia e imputa uma numeração única em cada registro. Após fazer upload do arquivo, via sistema, cada unidade receberá um novo código que deverá ser usado para construção dos passos seguintes e futuras atualizações.

Como faço para cadastrar magistrados? Qual código devo utilizar?	Para o cadastro dos magistrados basta informar os dados, por CPF. O sistema verifica se é uma inclusão e imputa uma numeração única para o magistrado. Após fazer upload do arquivo, via sistema, cada unidade receberá um novo código que deverá ser usado para construção dos passos seguintes e futuras atualizações.
Como será feita a manutenção do cadastro atualizado?	A manutenção será feita por upload apenas das informações relativas aos magistrados e/ou serventias que necessitem de atualização e nas datas-base de 30/06 e 31/12 dos diversos anos.
Os órgãos colegiados e os Desembargadores eram considerados como serventias no antigo Justiça Aberta?	Não, eles não eram considerados como serventia, portanto, será necessário o cadastro dessas unidades no passo 1. Os códigos das serventias “órgãos julgadores”(câmaras, sessão, grupos, órgão especial, etc.), deverão ser cadastrados pelo tribunal, tendo em vista que eles inexistiam no Sistema Justiça Aberta. Para tanto, basta preencher com o campo “código da serventia” igual a 0 (zero), que, ao fazer upload do arquivo, o sistema irá gerar um novo código.
Quanto ao preenchimento das informações do 2º grau, devemos considerar o próprio gabinete como serventia? E no que se refere aos órgãos julgadores colegiados (câmaras, órgão especial, tribunal do Pleno), esses devem ser cadastrados? Em caso positivo, como serventia ou magistrado?	Cada gabinete de desembargador e cada órgão julgador colegiado deve ser cadastrado como uma serventia no sistema (Passo 1). os órgãos colegiados não terão produtividade cadastrada no passo 3 visto que os processos continuam pendentes nos gabinetes. Assim, só os gabinetes terão produtividade no passo 3. No passo 4, as decisões monocráticas serão vinculadas ao Gabinete e ao magistrado, enquanto as decisões colegiadas só ficam vinculadas ao órgão colegiado (Turma, Câmara e outros), enquanto que o campo magistrado fica em branco.
Como faço para excluir serventias já criadas e/ou magistrados já cadastrados?	o sistema não irá excluir os registros, e sim inativa-los (e conseqüentemente não irão constar em relatórios estatísticos, etc.). Nas serventias, é pelo campo Status (“S” ou “N”). Nos magistrados é pelo código do status.
Na coluna E "Internet", deve ser respondido S se a serventia possui página própria ou se tem acesso a internet?	Acesso à internet.

<p>Se de janeiro de 2015 a janeiro de 2016 houve mudança do código "tipo de juiz" e/ou "código da serventia", deve-se preservar todas as informações?</p>	<p>Sim, o código deve ser preservado, pois caso contrário, poderá dar erro ao fazer o envio da produtividade no passo 5.</p>
<p>Onde posso encontrar a Listagem de Serventias do meu Tribunal?</p>	<p>No caso dos tribunais estaduais e federais, que já preenchiam o Justiça Aberta, esta listagem pode ser consultada no passo 1 ou 2, conforme o caso. No caso de tribunais dos outros ramos de justiça, A lista de serventias e magistradas deverá ser criada pelo tribunal.</p>
<p>Deve-se considerar os magistrados de 1º grau que estão afastados da jurisdição e estão atuando como auxiliares? E os afastados para auxiliar o Tribunal?</p>	<p>Os magistrados que estão afastados da jurisdição para atuar no Tribunal devem ser considerados sim.</p>
<p>Deve-se considerar o Presidente, Vice e o Corregedor que afastam-se da jurisdição para atuar nessas funções?</p>	<p>Apenas nos casos em que efetivamente atuam no processo judicial</p>
<p>Como os gabinetes de desembargadores e os órgãos colegiados (câmaras, órgão especial, tribunal do Pleno) são cadastrados como serventias, surge a seguinte situação: os processos sob a relatoria de um desembargador serão computados no acervo do seu gabinete ou do órgão colegiado competente ou ambos?</p>	<p>Os processos sob relatoria de um desembargador são sempre computados como pendentes e baixas no próprio desembargador, independente se aguardam decisão de plenário, voto-vista, ou outras situações.</p> <p>Para as serventias Plenário e demais órgãos colegiados apenas serão informados os quantitativos de decisões colegiadas (passo 4). As demais variáveis de fluxo de processos (casos novos, pendentes, baixados e suspensos) ficam sempre na conta do desembargador (passo 3) e produtividade de decisões (passo 4).</p> <p>Em específico, para preenchimento do passo 4 no sistema, os órgãos colegiados deverão trazer o campo "codigo magistrado" em branco, sendo necessário apenas o preenchimento do "código serventia".</p>

<p>No caso do 2º grau, como preencher a coluna "Instalação"?</p>	<p>No caso do 2º grau esse campo pode ficar em branco, sendo obrigatório no caso de códigos de grau 1 ou 4.</p>
<p>A data de ingresso na magistratura é a data na qual o magistrado foi nomeado juiz ou quando ele tomou posse para realizar atuações no Tribunal?</p>	<p>Considera-se a data da entrada em exercício no cargo de juiz.</p>
<p>Se houve mudança de competência da serventia, informar apenas a atual? Não há riscos de perda de dados do histórico referente à informação anterior?</p>	<p>Informar apenas o cadastro atual. Neste primeiro momento não será analisado o histórico dos cadastros.</p>
<p>Se houve mudança do nome da serventia, informar apenas a atual?</p>	<p>Informar apenas o cadastro atual. Neste primeiro momento não será analisado o histórico dos cadastros.</p>
<p>Por se tratar de variável para cálculo de produtividade judiciária, qual o sentido de se calcular TFAuxT - Terceirizados, uma vez que a mão de obra terceirizada a que se refere a variável (recepcionistas, secretárias, motoristas, garçons, seguranças, brigadistas e vigilantes) não exerce função judicial?</p>	<p>O exemplo colocado em TFauxT realmente está incorreto. Devem ser considerados apenas os terceirizados que atuam na área judiciária. Definição de área judiciária da Resolução 76, Anexo I: Servidores da Área Judiciária: "Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo".</p>
<p>Na variável TFAuxT - Terceirizados, caso haja um posto de trabalho de motorista, ele deve ser informado?</p>	<p>Os motoristas não devem ser contados. Apenas os trabalhadores da área judiciária, ou seja, que atuam com a movimentação do processo.</p>

<p>Para os arquivos do passo 4 está sendo solicitado o seq_magistrado e o código_magistrado, respectivamente. Porém neste arquivo de cadastro de magistrados não consta nenhum campo para o código, somente o cpf.</p>	<p>O sistema disponibilizará uma consulta na qual o código estará disponível. A validação da criação de um novo magistrado ou de alteração dos dados cadastrais é feita somente pelo CPF, nesta etapa.</p>
DÚVIDAS - PASSO 3 Produtividade das Serventias	
<p>Gostaria de confirmar se podemos atribuir os processos não distribuídos (em Casos Novos e Casos Pendentes) a uma serventia cadastrada para este fim?</p>	<p>Sim, crie um cadastro de uma ou mais serventias para abarcar os processos recebidos e ainda não distribuídos. Quando o processo for distribuído ao relator, você dará saída do processo nessa serventia por meio do lançamento na variável PRed – Processos redistribuídos para outra unidade judiciária.</p>

<p>Gostaria de saber como fica, na prática, o preenchimento da tabela referente ao quarto passo, no caso dos acórdãos, já que a informação das decisões terminativas estaria vinculada ao código da serventia, que, segundo informações obtidas junto ao CNJ, seria o gabinete do juiz, que, no nosso caso, confunde-se com o próprio magistrado."</p>	<p>Os magistrados devem ser cadastrados como serventias (passo 1), onde o gabinete é considerado uma serventia. Ele também deverá ser cadastrado no passo 2, com as informações pessoais.</p> <p>No passo 4, você poderá relacionar o gabinete (código do passo 1) ao respectivo desembargador (código do passo 2). Dessa forma, será possível informar a produtividade do gabinete, segregando, inclusive entre a produtividade do próprio desembargador ou de eventuais juízes convocados (ex. em caso de licenças).</p> <p>Os órgãos colegiados também devem ser cadastrados como serventias, conforme previsto no Anexo II. Neste caso, o campo "código magistrado" do passo 4 poderá ser deixado em branco.</p> <p>Conforme previsto no Anexo II, segue a definição de serventia judiciária de 2º grau:</p> <p>Serventia Judiciária de 2º Grau: abrange os gabinetes de desembargadores, as Turmas, as Seções, as Câmaras, os Órgãos Especiais, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal. Incluem-se a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.</p> <p>No caso de decisão proferida por juiz convocado de instância inferior, em caráter de substituição, o campo com o respectivo nome do Juiz será ser informado, com a vinculação do gabinete em questão"</p>
<p>Em relação às variáveis CartaD e CartaN, no nosso Tribunal, quando recebemos as cartas precatórias, rogatórias e de ordem, estas são encaminhadas à 1ª instância para o cumprimento. Neste caso gostaria de saber como respondemos a esta variável, já que quando a 1ª instância responder as variáveis estaremos contabilizando a mesma carta 2 vezes. Já que há a delegação do cumprimento à Zona Eleitoral podemos considerar a variável como "0"?</p>	<p>Sim, neste caso contabilize como 0 (zero) no 2º grau.</p>

<p>No caso do órgão colegiado, quando formos informar as decisões proferidas por acórdãos, como fica o preenchimento desta data de início e data de fim da atuação? Podemos deixar em branco no caso da Serventia ser o órgão colegiado?</p>	<p>Coloque o primeiro e o último dia de cada mês ou deixe em branco. O mesmo vale para o número de dias corridos do mês.</p>
--	--

DÚVIDAS - PASSO 4 Produtividade dos Magistrados

<p>Insere-se uma linha por Magistrado(a), de acordo com a Produção total dele, independente da serventia? Ou uma linha por serventia na qual ele atuou no período? Por exemplo, um(a) Magistrado(a) está lotado na 1ª Vara, mas passou alguns dias do período na 2ª Vara e depois retornou para a 1ª. Quantas linhas devem aparecer deste magistrado no arquivo, considerando que ele teve produção nas duas varas? 1 ou 2?</p>	<p>Uma linha para cada serventia que ele atuou no período. No exemplo em questão, são 2 linhas, informando o período que trabalhou em cada uma, com a respectiva produtividade. Observe-se que poderão ser mais linhas, se o tipo de função do juiz tiver mudado.</p>
--	---

<p>Como computar decisões/sentenças em serventias na qual o Magistrado não atuou oficialmente? Por exemplo, Supondo que em fevereiro de 2015, um (a) Magistrado(a) lotado na 1ª Vara, passou parte do período atuando na 2ª. Em março/2015 ele tem uma decisão em processo da 2ª Vara, mas sem atuar lá. Como deve ser computada esta decisão?</p>	<p>A produtividade deve ser informada vinculando o magistrado à serventia na qual ocorreu a decisão. No caso em questão, na 2ª vara. Pelos campos “Data Início” e “Data Fim” você identificará o período que ele efetivamente trabalhou para esta vara no mês em referência, nem que seja apenas 1 dia. alternativamente, pode ser informado o número de dias corridos de atuação na serventia, no caso de vários sub-períodos.</p>
<p>Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas? Nas decisões colegiadas considera-se apenas a decisão final proferida nos respectivos órgãos colegiados, ou seja, não se computam os votos de cada magistrado?</p>	<p>Sim, correto, apenas a decisão final proferida deve ser contada no respectivo órgão colegiado. Os votos dos magistrados não são contados. Por desembargador, apenas as decisões monocráticas são contadas.</p>

<p>Gostaria de saber como fica, na prática, o preenchimento da tabela referente ao quarto passo no caso dos acórdãos, já que a informação das decisões terminativas estaria vinculada ao código da serventia, que, segundo informações obtidas junto ao CNJ, seria o gabinete do juiz, que, no nosso caso, confunde-se com o próprio magistrado."</p>	<p>Os magistrados devem ser cadastrados como serventias (passo 1), onde o gabinete é considerado uma serventia. Ele também deverá ser cadastrado no passo 2, com as informações pessoais.</p> <p>No passo 4, você poderá relacionar o gabinete (código do passo 1) ao respectivo desembargador (código do passo 2). Dessa forma, será possível informar a produtividade do gabinete, segregando, inclusive entre a produtividade do próprio desembargador ou de eventuais juízes convocados (ex. em caso de licenças).</p> <p>Os órgãos colegiados também devem ser cadastrados como serventias, conforme previsto no Anexo II. Neste caso, o campo "código magistrado" do passo 5 poderá ser deixado em branco. Assim, nas decisões colegiadas só se preenche o código do órgão colegiado e nas decisões monocráticas o código do gabinete e e do desembargador.</p>
<p>Os processos que se encontram aguardando admissibilidade pertencem a qual acervo? Do Relator originário ou do Desembargador designado para admissibilidade?</p>	<p>Os processos permanecem como acervo do desembargador relator, até que seja baixado (ou seja, arquivado definitivamente, remetido para a instância superior para processar recurso ou remetido para instância inferior para arquivamento definitivo). Se remetido para a instância superior ele deve ser redistribuídos para a Vice-Presidência até a decisão da instância superior, momento em que deve retornar para o Gabinete.</p>
<p>Vincula-se o Magistrado de acordo com a Serventia na qual ele (ou ela) está lotado oficialmente ou todas as serventias pelas quais ele trabalhou no período?</p>	<p>Todas as serventias pelos quais ele já trabalhou (no período de referência ou anteriormente). Também serve para indicar o papel do magistrado em cada serventia (titular, substituto, etc.).</p>
<p>Caso não seja possível saber a exata função que um juiz de outra serventia o que devemos fazer</p>	<p>Neste caso utilizar o código de juiz substituto</p>